

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMI
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/PA
CENTRO MARECHAL SALVADOR CÉSAR OBINO

PROJETO BÁSICO

(Processo nº 64214.005990/2021-82)

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de instrução destinado a atender as necessidades da OM: **EQUIPAMENTOS TÁTICOS** – aquisição através do Sistema de Dispensa Eletrônica, obrigatoriamente, conforme determina o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, vigorando a partir de 28 OUT 19, da Presidência da República.
- 1.2. Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.
- 1.3. Relação dos itens referentes à Unidade Gestora – CPOR/PA.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Cód. Item	Und	QTD	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	COLETE TÁTICO, CONFECCIONADO EM CORDURA (TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA), NA COR VERDE-OLIVA, CONTENDO FITAS DE ACABAMENTO EM NYLON, AJUSTADORES LATERAIS EM NYLON PARA O SISTEMA DE REGULAGEM, FECHAMENTO FRONTAL COM 2 FECHOS DE NYLON, COM REGULAGEM DE FECHO INTERIOR EM VELCRO. ITENS ACOPLADOS NA PARTE FRONTAL: 1 PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLA; 1 PORTA LANTERNA TÁTICA FECHADO; 1 PORTA RÁDIO	150348	UND	8	193,36	1.546,88

	HT: 1 PORTA ALGEMA OU BÚSSOLA; 1 PORTA LANTERNA COTOVELO; 2 PORTA CARREGADOR DE FUZIL OU SIMILAR (LATERAL DO COLETE); 1 COLDRE TÁTICO COM PORTA CARREGADOR; 3 ALÇAS PARA ACOPLAGEM DE CINTO TÁTICO. ITENS ACOPLADOS NA PARTE TRASEIRA: 1 PORTA HIDRO CAMEL COM VELCRO P/ FIXAÇÃO DE TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO; 1 ALÇA DE REMOÇÃO; 1 MOCHILA DE ASSALTO; 1 PORTA MULTI FUNÇÕES. TODOS OS ITENS ACOPLADOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DO MESMO TECIDO DO COLETE.					
2	COLDRE TÁTICO DE PERNA. CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER. POSSUI CAPACIDADE PARA PISTOLA DE DIVERSOS CALIBRES. POSSUI DUAS FITAS QUE O SEGURAM À COXA. AS DUAS FITAS SÃO UNIDAS ATRAVÉS DE FECHO DE NYLON. CADA FITA POSSUI UM SISTEMA QUE OFERECE ELASTICIDADE A ESSAS FITAS DE FORMA QUE A ARMA SEMPRE PERMANECE FIXADA NA COXA. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DE CERCA DE 20CM, POSSUI FITA DE ESCORA DO CANO DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL AJUSTAR O COLDRE AO COMPRIMENTO DO CANO. POSSUI SEU CORPO CONFECCIONADO COM UM CONTEÚDO INTERNO DE POLIPROPILENO. POSSUI DUAS FITAS QUE SEGURAM A ARMA AO COLDRE UNIDAS ATRAVÉS DE UM BOTÃO.	150170	UND	8	50,54	404,32
3	LUVAS TÁTICA, MEIO DEDO, COR PRETA, TAMANHO A SER FORNECIDO P. M, G E GG: CARACTERÍSTICAS: - 3 4 DE DEDOS. - RESISTENTE A ABRASÃO, - PALMA COM TECIDO CAMURÇA DUPLA E SISTEMA ANTI-IMPACTO, - PROTEÇÃO DO DORSO EM TPR, - TECIDO MESH, - FECHO EM TPR COM VELCRO INJETADO. (REF.: LUVA TÁTICA MEIO DEDO ROCKY OU SIMILAR)	150196	UND	8	53,21	425,68
4	BANDOLEIRA, MATERIAL NÁILON, COR VERDE-OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 PONTOS E OMBREIRA	376320	UND	8	22,43	179,44
5	CORDÃO PARA PISTOLA RETRÁTIL, COM ENVOLTÓRIO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR VERDE OLIVA, CORDÃO COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,00M TAMBÉM NA COR VERDE OLIVA, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO DA PISTOLA E COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ARMAÇÃO NO CINTO TIPO NA.	71510	UND	8	20,17	161,36
6	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, MATERIAL:ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPRIMENTO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUZ BRANCA, COM TRÊS MODOS DE ILUMINAÇÃO (ALTA, BA, TIPO:TÁTICA MANUAL, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, COR:PRETA, LUMINOSIDADE:MÍNIMO DE 900 LUMENS, TIPO LÂMPADA:LED, AÇIONAMENTO:BOTÃO TIPO CLIQUE NA PARTE TRASEIRA, TEMPO DURAÇÃO CARGA BATERIA:CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 2 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA OU BATERIA RECARREGÁVEL	401318	UND	8	42,28	338,24
7	ABAFADOR ELETRÔNICO SIMILAR AO MODELO IMPACT SPORT DA MARCA HOWARD LEIGHT. MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE PROTEGE A AUDIÇÃO DE RUÍDOS, MAS COM MICROFONE QUE PERMITE A AUDIÇÃO DO SOM AMBIENTE. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO ENTRE 20 E 24 DB. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO BLOQUEIA SONS EXTERNOS COM 85 DB OU MENOS. COM REGULAGEM DE VOLUME E ENTRADA AUXILIAR PARA DISPOSITIVOS EXTERNOS. ALIMENTAÇÃO COM ATÉ DUAS PILHAS AA OU AAA. COMO GRUPO TÁTICO, O GPI NECESSITA DE CONSTANTE TREINAMENTO (INCLUSIVE DE TIRO) E ESTÁ EXPOSTO A MAIORES RISCOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. ESTE EQUIPAMENTO É IMPORTANTE PORQUE PROTEGE	150140	UND	8	278,50	2.228,00
TOTAL <i>(prazo de entrega do fornecedor de 30 dias corridos)</i>						5.283,92

- 1.4. Material destinado a atender as necessidades do CPOR/PA.
- 1.5. O fornecedor deverá ofertar produto similar ou de qualidade superior aos modelos referenciados na tabela acima que estão melhores especificados no anexo da proposta.
- 1.6. A descrição do código do material (da tabela acima) é meramente um referencial para inclusão no banco de dados do COMPRASNET. O fornecedor deverá atentar ao que está sendo solicitado no item “1.5.” desta Dispensa Eletrônica.

Nota: *Para maiores esclarecimentos o fornecedor poderá entrar em contato com o CPOR/PA pelo e-mail almoxarifadoopor@gmail.com ou pelo telefone (51) 32321190.*

2. CONDIÇÕES DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. Prazo de entrega do material pelo fornecedor de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, podendo ser eletronicamente (via e-mail, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento do e-mail – transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de 30 dias para a entrega do material), ou via física, mediante A/R, com os mesmos prazos elencados acima;
- 2.2. Não serão aceitos lances com mais de duas casas decimais por unidade de item ofertado. Devendo o fornecedor – depois de vencido os lances ofertados – oferecer valor com arredondamento de duas casas decimais, por item vencido, para a Administração, desde que não prejudique nenhuma das partes interessadas na Dispensa Eletrônica;
- 2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica;
- 2.4. O prazo para o recebimento provisório iniciar-se-á no dia útil subsequente ao ato de entrega do material pela empresa/transportadora;
- 2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no prazo de entrega do material desta Dispensa Eletrônica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 2.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução

do contrato;

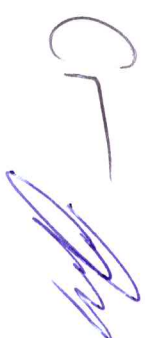
- 2.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; e
- 2.10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei no 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais das contratações.
- 2.11. Proposta sem “MARCA” e “MODELO” será recusada;

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa Eletrônica, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa Eletrônica;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa Eletrônica e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

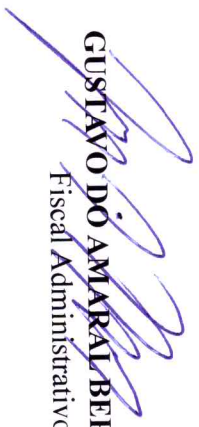


- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa Eletrônica, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica;
- 4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Porto Alegre, RS, 13 de setembro de 2021.



GUSTAVO PEIXOTO MARQUES - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



GUSTAVO DO AMARAL BERTONI - TC
Fiscal Administrativo